



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 90/CNE/XVI

No dia 22 de julho de 2021 teve lugar a reunião número noventa da Comissão Nacional de Eleições, sob a presidência do Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a participação de Carla Luís, João Almeida, Sandra Teixeira do Carmo, Álvaro Saraiva, Marco Fernandes e Carla Freire.-----

A reunião teve início às 10 horas e 30 minutos e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário da Comissão.-----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

João Almeida interveio para transmitir duas questões relacionadas com a SGMAI. A primeira prende-se com um convite que o Sr. Secretário Geral Adjunto para a Administração Eleitoral da SGMAI, Eng.º Joaquim Morgado, lhe endereçou, por via telefónica, solicitando a sua presença, na reunião do Grupo de Trabalho de 23 de julho, pelas 10h. Assim, apesar de a Comissão já ter deliberado que só se faria representar ao nível técnico (na pessoa de Luís Malaquias) colocou, face à insistência e especial interesse manifestados, a situação à consideração do Plenário. -----

Após troca de impressões, a Comissão deliberou, por unanimidade, que João Almeida estaria presente, mas como observador e a título pessoal. -----

A segunda questão é relativa a um pedido formulado pela SGMAI no sentido de a Comissão poder, eventualmente, alterar a FAQ relativa à inscrição no recenseamento eleitoral dos cidadãos estrangeiros, nacionais de países da União Europeia, quando aí se refere que a prova de residência destes cidadãos pode ser feita por qualquer meio de prova. Alegadamente, o seu teor estará a causar alguma perturbação nos serviços das juntas de freguesia que, ao promoverem as inscrições presenciais dos cidadãos da União Europeia, que não sejam



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

possuidores de certificado de registo, ou outro dos documentos que legalmente podem obter, têm dificuldades em concluir as respetivas operações, através do SIGRE.-----

João Almeida esclareceu que a FAQ se encontra em conformidade com o que se encontra estabelecido, no artigo 21.º da Lei n.º 37/2006 de 9 de agosto (Regula o exercício do direito de livre circulação e residência dos cidadãos da União Europeia e dos membros das suas famílias no território nacional e transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2004/38/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril) onde, sob a epigrafe *Disposições gerais relativas aos documentos de residência* se dispõe “...A posse do certificado de registo a que se refere o artigo 14.º, do certificado de residência permanente, de um certificado que ateste que foi pedido um cartão de residência de familiar, de um cartão de residência ou de um cartão de residência permanente não é, em caso algum, uma condição prévia para o exercício de um direito ou o cumprimento de uma formalidade administrativa, podendo a qualidade de beneficiário dos direitos de residente ao abrigo do regime comunitário ser atestada por qualquer outro meio de prova....”

Após troca de impressões entre todos os membros, foi entendido relegar a deliberação para o final dos trabalhos. -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regimento, atenta a urgência, a Comissão deliberou aditar à presente ordem de trabalhos o seguinte assunto, que passou a apreciar: -----

2.23 - “Plano de Meios” da campanha de esclarecimento eleitoral

A Comissão tomou conhecimento do documento apresentado, que foi aprovado por unanimidade. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Expediente

2.01 - Fenacerci – projeto myPart - sessão online

A Comissão tomou conhecimento do convite enviado, tendo deliberado, por unanimidade, que se fará representar na reunião do próximo dia 27 de julho, pelas 10.30h, na pessoa do Dr. Márcio Almeida. -----

2.02 - GNEJ Awards – nomeações

A Comissão tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, agradecer o convite. -----

2.03 - Eleições Municipais – Central Election Commission of Georgia

A Comissão tomou conhecimento do convite endereçado e deliberou por unanimidade agradecer o convite, informando que não lhe será possível fazer-se representar, em virtude de em Portugal estar em curso o período eleitoral relativo à Eleição para os Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais. -----

2.04 - Comunicação do visado - Processo AL.P-PP/2021/36 - PPD/PSD - Outdoors da CM de Olhão

A Comissão após breve apreciação dos elementos do processo em epígrafe, que constam em anexo à presente ata deliberou, por unanimidade, adiar a sua deliberação para a próxima reunião plenária, atendendo ao volume da Ordem de Trabalhos. -----

2.05 - Protocolo de Colaboração | SGMAI e CNE

Sobre este ponto, a Comissão deliberou, por unanimidade, indicar Luís Malaquias, como ponto focal. -----

2.06 - Procuradoria do Juízo Local Cível e Criminal de Cantanhede

A Comissão tomou conhecimento da certidão enviada pelo Ministério Público da Procuradoria do Juízo Local Cível e Criminal de Cantanhede e deliberou